INDICAÇÃO Nº 619/2023
Data: 06 de outubro de 2023

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, e de Infraestrutura, elabore com urgência um programa de manutenção de acesso às propriedades rurais, especialmente para produtores de leite, aves e suínos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso as Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, e de Infraestrutura, a iniciar os trâmites que permitam a elaboração, com urgência, de um programa de manutenção de acesso às propriedades rurais, especialmente para produtores de leite, aves e suínos, visando garantir o trânsito de veículos de carga, tanto no acesso de insumos quanto na retirada da produção.

O agronegócio é, sem dúvidas, um dos principais responsáveis pela importante arrecadação que o nosso município vem obtendo nos últimos anos. É, também, pela competência e dedicação de nossos produtores rurais; é do trabalho diário do homem do campo que colhemos os recursos que podem ser tão bem aplicados em todas as áreas de atuação do serviço público.

Sabemos que, costumeiramente, a partir do mês de outubro até o final do verão, a incidência de chuvas tende a ser volumosa em nossa região. Com o provável aumento do índice pluviométrico, aparecem também os comprometimentos da qualidade e da segurança das estradas rurais que dão acesso às unidades de produção pecuárias, sobretudo nos pátios das propriedades.

Como forma de garantir a trafegabilidade dos produtos mencionados, a fim de mitigar transtornos nos períodos mais chuvosos, este vereador, sugere a tomada de medidas preventivas, em momento oportuno, considerando que especialmente neste período do ano, em razão do plantio, majoritariamente já executado, diminui significativamente a demanda por conservação de solos, gerando assim uma maior disponibilidade de maquinários em ambas secretarias.

Por fim, o Vereador que abaixo subscreve fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará todos agropecuaristas atendidos por esta importante ação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2023

JULIANO OLIVEIRA
Vereador

LEIS DE INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO

1*** LEI n° 4.529, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Institui o Programa de aquicultura

2* **LEI nº 3.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002**

Institui programas de incentivos a produção agrícola

3* **LEI nº 3.850, DE 17 DE JANEIRO DE 2008**

Readequação e cascalhamento nas estradas de acessos e pátios.

4* **LEI nº 3.499, DE 17 DE AGOSTO DE 2003**

Cria o programa de incentivo para conservação de solo

5* **LEI nº 3.469, DE 14 DE MARÇO DE 2003 – 4042/2009**

Institui o programa de fomento a construções zootécnicas rurais

6* **LEI nº 3.317, DE 07 DE JUNHO DE 2001**

Cria o programa municipal de análise de solo

7* **LEI nº 3.671, DE 20 DE ABRIL DE 2006 – 3755/2007 – 4435/2013**

Dispõe sobre a melhoria genética da suinocultura e bovinocultura

8* **LEI nº 4.184, DE 05 DE MARÇO DE 2010**

Institui o fundo municipal de Desenvolvimento Agropecuário